Parecer nº 12, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Projeto de Resolução nº 9, de 2015.

Revoga dispositivo da Resolução nº 1, de 2015 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná.

Autor Projeto: Vereadores Aldino Gugu Bueno/PR, Luiz Frare/PDT e Rômulo Quintino/PSL.

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSL

Parecer Favorável.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Projeto de Resolução nº 9, de 2015 que pretende extinguir o cargo de Chefe de Controle de Frota, pertencente ao Anexo V, do Quadro de Comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

A presente proposta, segundo justificativa no Projeto de Resolução é para atender determinação do Tribunal de Contas do Estado, após inspeção realizada por este tribunal. O que de pronto, entendo como Relator que devido a possível irregularidade na ocupação do cargo, há conveniência e oportunidade.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, meu voto é pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Resolução nº 9, de 2015, quanto ao seu mérito.**

Claudio Gaiteiro
Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por maioria acompanha o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Resolução nº 9, de 2015.**

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 24 de agosto de 2015.

Marcos Rios
Vereador/Presidente

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro